

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alagoas



ÍNDICE

OUTROS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – EQUIPAMENTOS PERMANENTES – SESAU	
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – EQUIPAMENTOS – SESAU	

TERMO

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO	
---------------------------------------	--

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
--------------------------------	--

DISPENSA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DL023/2026	
---	--

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO	
EXTRATO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	

DECRETO FINANCEIRO

DECRETOS FINANCEIROS	
----------------------------	--

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – EQUIPAMENTOS PERMANENTES – SESAU



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicito Cotação de Preços para as empresas interessadas, pertinente ao OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO MAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

OBS: O prazo para entrega das cotações será de 04 (quatro) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Através do email: licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br

PROCESSO: 8914/2026

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS SECRETARIA DA SAUDE		DIRETORIA ADMINISTRATIVA			
Praça Graciliano de Freitas, SN - Centro Alagoinhas – Bahia CNPJ 13646005/0001-38 TEL (075) 3422-8605		licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br			
SECRETARIA/ÓRGÃO: SESAU		COTAÇÃO DE PREÇO			
		Processo nº		8914/2026	
OBS: 01- COLOCAR MARCA, QUALIDADE, DURABILIDADE E CONTEÚDO - 02- COLOCAR PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – 03 – NÃO RASURAR PREÇO					
A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, EMITIRÁ AS CERTIDÕES PREVISTA EM LEI: Certidão Negativa de Tributos Federais; Negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual e débitos Previdenciários; Negativa de débitos de Tributos Municipais e Regularidade com o FGTS; Negativa de débitos Trabalhista, bem como Emissão da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica.					
Razão Social do Fornecedor:					
CNPJ:					
Telefone:					
Email:					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PROJETO MAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA.					
Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unit	Valor Total
01	Esteira ergométrica, Athletic Extreme 3260T 18 Km/h; motor 5 HPM; velocidade 18 km/h; carga máxima: 130 kg, programas 36; superfície de camada 480x1400 mm;	UND	01		

Endereço: Rua Milton José Ornelas, nº 20, Centro, Alagoinhas/BA, CEP: 48.005-430
TEL: (75) 3163-1014, E-MAILS: licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br

Certificação Digital: H1MK4YQH-QBWWACZZ-B7NEHELU-RLX4J8Q8

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/alagoinhas>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	voltagem 110V-220V; dimensões do produto: 830x1339x1824mm.				
02	Ultrassom Cardiovascular- Vivid TM iq Ultrasound System; dispositivo portátil; sistema laptop; sonda M5Sc Xdclear Matrix.	UND	01		
03	Ultrassom Portátil M50 – Zoncare; contém: Transdutor Linear- 7L4PD- 4,2 a 15,0 MHz; Transdutor Convexo- 3C5PD- 1,00 a 7,5 MHz; maleta.;3 Transdutores gerais. Modos de imagem: B, M, Color Doppler e PW; Monitor LCD de alta resolução; Sistema digital de armazenamento de exames.	UND	01		
VALOR GLOBAL				PRAZO DA PROPOSTA	
				60 DIAS	
ESPAÇO PARA A EMPRESA					
(Carimbo do CNPJ e assinatura)				Atenciosamente, Setor de Compras	

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A contratação deverá contemplar a aquisição de equipamentos médico-assistenciais permanentes destinados à estruturação dos serviços especializados vinculados ao Projeto Mais Médicos Especialistas no Município de Alagoas/BA, observando requisitos técnicos, funcionais, normativos e operacionais indispensáveis ao adequado desempenho das atividades assistenciais.

1.2 Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

1.2.1 Requisitos técnicos dos equipamentos

- Os equipamentos deverão possuir tecnologia compatível com a finalidade assistencial proposta, permitindo a realização de exames especializados com segurança, precisão diagnóstica e qualidade de imagem/dados compatíveis com a prática clínica;
- O **aparelho de ecocardiograma** deverá ser destinado à realização de exames ecocardiográficos, apresentando recursos tecnológicos adequados para avaliação cardíaca, incluindo modos de imagem necessários à análise estrutural e funcional do coração, conforme especificações definidas no Termo de Referência;
- A **esteira ergométrica** deverá ser apropriada para realização de teste ergométrico, com sistema de controle de velocidade e inclinação, capacidade compatível com diferentes perfis de pacientes, mecanismos de segurança e integração com sistemas de monitoramento cardíaco quando aplicável;
- O **ultrassom portátil** deverá apresentar mobilidade, autonomia operacional e recursos adequados para realização de exames ultrassonográficos à beira-leito ou em diferentes ambientes assistenciais, garantindo agilidade diagnóstica e suporte à tomada de decisão clínica;

3.2.2 Requisitos de qualidade e conformidade sanitária

Endereço: Rua Milton José Ornelas, nº 20, Centro, Alagoas/BA, CEP: 48.005-430
TEL: (75) 3163-1014, E-MAILS: licita_sesau@alagoas.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) os equipamentos deverão ser destinados exclusivamente ao uso médico-assistencial e atender às normas técnicas vigentes aplicáveis aos equipamentos eletromédicos;
- b) possuir registro, certificação ou regularização perante os órgãos competentes, especialmente a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.;
- c) atender aos requisitos de segurança elétrica, compatibilidade eletromagnética e desempenho estabelecidos pelas normas técnicas aplicáveis.

1.2.3 Requisitos de funcionamento e desempenho.

- a) Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios indispensáveis ao funcionamento imediato, incluindo cabos, sensores, transdutores, softwares embarcados, fontes de alimentação e demais componentes necessários;
- b) Deverão possuir interface operacional adequada, permitindo utilização pelos profissionais habilitados da rede municipal de saúde;
- c) Deverão apresentar confiabilidade operacional, estabilidade de funcionamento e capacidade de atender à demanda assistencial prevista.

1.2.4 Requisitos de instalação e capacitação.

- a) A contratada deverá realizar entrega técnica, instalação, configuração, testes funcionais e validação do funcionamento dos equipamentos no local indicado pela Administração.
- b) Deverá ser fornecido treinamento aos profissionais responsáveis pela utilização dos equipamentos, contemplando operação, cuidados de uso, limpeza, conservação e orientações básicas de segurança.

1.2.5 Requisitos de manutenção e garantia

- a) Os equipamentos deverão possuir garantia mínima conforme estabelecido no Termo de Referência, contemplando assistência técnica, correção de falhas e substituição de componentes defeituosos sem custos adicionais para a Administração;
- b) A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante o período de garantia, assegurando continuidade operacional dos serviços.

1.2.6 Requisitos de compatibilidade e sustentabilidade

- a) Os equipamentos deverão ser compatíveis com a infraestrutura física, elétrica e tecnológica existente nas unidades de saúde municipais;
- b) Deverão apresentar características que favoreçam a durabilidade, disponibilidade de peças de reposição, manutenção simplificada e eficiência no consumo energético.

1.2.7 A definição desses requisitos busca assegurar que os equipamentos adquiridos apresentem desempenho técnico adequado, segurança para usuários e pacientes, vida útil compatível com o investimento público e capacidade de atender às necessidades assistenciais previstas no Projeto Mais Médicos Especialistas.

1.3 Subcontratação

1.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.4. A contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:

Endereço: Rua Milton José Ornelas, nº 20, Centro, Alagoinhas/BA, CEP: 48.005-430
TEL: (75) 3163-1014, E-MAILS: licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.4.1 Requisitos Jurídicos:

- a) Estar regularmente constituída como pessoa jurídica;
- b) Possuir CNPJ ativo;
- c) Apresentar regularidade fiscal, social e trabalhista;

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 A execução do objeto iniciará após a assinatura do contrato.

2.2 O objeto da presente contratação consiste na aquisição de equipamentos permanentes destinados à estruturação e ao fortalecimento das ações do Projeto Mais Médicos Especialistas no Município de Alagoins, enquadrando-se como bem permanente, com especificações usuais de mercado e passível de definição objetiva, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.3 A execução contratual compreenderá de 01 (um) equipamento de ecocardiografia (ultrassom cardiovascular), 01 (uma) esteira ergométrica e 01 (um) aparelho de ultrassom portátil, destinados à estruturação e ao fortalecimento da Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoins, observando as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e na proposta vencedora.

2.4 A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso devidamente estabelecido no Termo de Referência.

2.5 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Alagoins, em dias úteis e horário de expediente, sem quaisquer custos adicionais para a Administração.

2.6 O recebimento ocorrerá da seguinte forma:

- a) Recebimento Provisório: realizado no ato da entrega para verificação quantitativa dos itens fornecidos;
- b) Recebimento Definitivo: realizado após análise técnica destinada a verificar a conformidade dos materiais com as especificações exigidas, compatibilidade com os equipamentos e perfeito funcionamento.

2.7 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade dos produtos fornecidos, nem afasta a obrigação de substituir itens que apresentem defeitos ou vícios ocultos.

2.8 A contratada deverá assegurar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

2.9 Durante o período de garantia, qualquer item que apresentar falha, defeito, incompatibilidade ou desempenho inadequado deverá ser substituído pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a notificação.

2.10 Constituem obrigações da contratada:

- a) fornecer os materiais de acordo com as especificações exigidas;
- b) garantir a qualidade, originalidade e compatibilidade dos produtos fornecidos;
- c) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, seguros, tributos e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- d) substituir imediatamente os produtos recusados pela fiscalização em razão de defeitos, avarias ou desconformidades;
- e) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

2.11 Constituem obrigações da Administração:

Endereço: Rua Milton José Ornelas, nº 20, Centro, Alagoins/BA, CEP: 48.005-430
TEL: (75) 3163-1014, E-MAILS: licita_sesau@alagoins.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOÍNEAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) receber e conferir os materiais fornecidos;
 - b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
 - c) rejeitar produtos que não atendam às especificações estabelecidas;
 - d) efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e atesto da fiscalização competente;
 - e) comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do contrato.
- 2.12 Ao atender aos requisitos da contratação elencados, busca se assegurar que o fornecimento dos medicamentos manipulados seja entregue de forma transparente, eficiente e em conformidade com os princípios e normas estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) Disponibilizar o material descrito neste Termo, nos prazos, condições estabelecidas pela secretaria, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b) Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste termo;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;
- g) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no edital de licitação;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação;
- j) Não utilizar o contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k) Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

Endereço: Rua Milton José Ornelas, nº 20, Centro, Alagoíneas/BA, CEP: 48.005-430
TEL: (75) 3163-1014, E-MAILS: licita_sesau@alagoineas.ba.gov.br

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS - SESAU



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicito Cotação de Preços para as empresas interessadas, pertinente ao OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, POR MEIO DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11325698000125001**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no TR abaixo.

OBS: O prazo para entrega das cotações será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Através do email: licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br

PROCESSO: 9752/2026

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS SECRETARIA DA SAUDE		DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
Praça Graciliano de Freitas, SN - Centro Alagoinhas – Bahia CNPJ 13646005/0001-38 TEL (075) 3422-8605		licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br	
SECRETARIA/ÓRGÃO: SESAU		COTAÇÃO DE PREÇO	
		Processo nº	9752/2026
OBS: 01- COLOCAR MARCA, QUALIDADE, DURABILIDADE E CONTEÚDO - 02- COLOCAR PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – 03 – NÃO RASURAR PREÇO			
A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, EMITIRÁ AS CERTIDÕES PREVISTA EM LEI: Certidão Negativa de Tributos Federais; Negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual e débitos Previdenciários; Negativa de débitos de Tributos Municipais e Regularidade com o FGTS; Negativa de débitos Trabalhista, bem como Emissão da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica.			
Razão Social do Fornecedor:			
CNPJ:			
Telefone:			
Email:			
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL, POR MEIO DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11325698000125001.			
Lote 01			

Endereço: Rua Milton José Ornelas, nº 20, Centro, Alagoinhas/BA, CEP: 48.005-430
TEL: (75) 3163-1014, E-MAILS: licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br

Certificação Digital: H1MK4YQH-QBWWACZZ-B7NEHELU-RLX4J8Q8

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/alagoinhas>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unit	Valor Total
01	Bicicleta ergométrica vertical, estrutura em aço carbono ou metálica reforçada, sistema de resistência magnética com no mínimo 8 níveis de ajuste, transmissão por correia ou tecnologia equivalente que proporcione baixo nível de ruído e baixa necessidade de manutenção, painel digital em LCD ou tecnologia superior com indicação mínima de tempo, velocidade, distância, calorias e frequência cardíaca, monitor cardíaco por sensores de contato, selim anatômico com regulagem de altura, pedais antiderrapantes com cintas de fixação, capacidade mínima para usuário de 120 kg, alimentação conforme padrão do fabricante, acompanhada de manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UND	01		
Lote 02					
Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unit	Valor Total
01	Armário vitrine hospitalar, com duas portas de vidro transparente de espessura mínima de 3 mm, abertura mínima de 180°, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática ou aço inoxidável, pés em tubo metálico de seção quadrada ou equivalente, com resistência estrutural compatível, espessura mínima da parede de 1,2 mm, contendo 3 prateleiras de vidro com espessura mínima de 4 mm, capacidade de suportar os materiais de uso hospitalar, acabamento de alta resistência à corrosão, sapatas niveladoras, garantia mínima de 12 meses.	UND	08		
02	Biombo hospitalar móvel, com 3 faces articuláveis, destinado à divisão de ambientes, confeccionado em estrutura de aço carbono com pintura eletrostática a pó (epóxi) ou em aço inoxidável, resistente à corrosão e de fácil higienização. Fechamento em lona hospitalar, tecido impermeável ou material equivalente, lavável e resistente, em cor clara. Dotado de rodízios giratórios, sendo no mínimo 2 (dois) com sistema de trava. Dimensões mínimas de 1,70 m de altura e 1,80 m de largura total quando aberto, garantindo estabilidade, resistência e adequação ao uso hospitalar contínuo. Garantia mínima de 12 meses.	UND	03		
03	Cadeira fixa para escritório, com estrutura metálica em aço carbono com pintura eletrostática a pó (epóxi) ou acabamento equivalente de alta resistência, assento e encosto estofados em espuma injetada de alta densidade ou equivalente, revestimento em tecido resistente na cor preta, azul ou equivalente, com proteção contra desgaste decorrente do uso contínuo. Capacidade mínima de carga de 120 kg, com sapatas antiderrapantes, ergo-	UND	106		

Endereço: Rua Milton José Ornelas, nº 20, Centro, Alagoinhas/BA, CEP: 48.005-430
TEL: (75) 3163-1014, E-MAILS: licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	nomia compatível com uso administrativo e garantia mínima de 12 meses.				
04	Cadeira de rodas pediátrica, com estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó (epóxi) ou em alumínio de alta resistência, assento e encosto acolchoados, com largura mínima de 30 cm, apoio para braços removíveis ou escamoteáveis, apoio para pés ajustáveis ou removíveis, rodas traseiras com aro de propulsão e rodas dianteiras maciças, infláveis ou em poliuretano (PU), resistentes ao desgaste, freios bilaterais de acionamento manual, capacidade mínima de carga de 50 kg, dobrável para transporte e armazenamento, adequada ao uso hospitalar e ambulatorial, com garantia mínima de 12 meses.	UND	1		
05	Cadeira de rodas para adulto obeso (bariátrica), com estrutura reforçada em aço carbono com pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material de resistência equivalente, assento e encosto acolchoados, dobrável em sistema de duplo X ou tecnologia equivalente que assegure resistência estrutural, apoios para braços removíveis ou escamoteáveis, apoios para pés ajustáveis e removíveis, rodas traseiras e dianteiras com sistema de regulação ou configuração que possibilite adaptação ao usuário, freios bilaterais de acionamento manual, capacidade mínima de carga de 180 kg, adequada ao uso hospitalar e ambulatorial, com garantia mínima de 12 meses.	UND	3		
06	Escada hospitalar com 2 degraus, estrutura em alumínio de alta resistência ou material equivalente, resistente à corrosão e de fácil higienização, degraus com superfície antiderrapante em borracha ou material equivalente, pés com ponteiros de borracha antiderrapantes, estrutura estável, adequada ao uso hospitalar contínuo, capacidade mínima de carga de 150 kg, garantia mínima de 12 meses.	UND	22		
07	Longarina para recepção, com 3 (três) lugares, estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó (epóxi) ou acabamento equivalente de alta resistência, assentos e encostos estofados em espuma de alta densidade ou equivalente, revestimento em tecido ou material sintético de alta resistência, na cor preta, azul ou equivalente, capacidade mínima de carga de 120 kg por assento, sapatas antiderrapantes, adequada para uso contínuo em ambientes administrativos e hospitalares, com garantia mínima de 12 meses.	UND	22		
08	Mesa para consultório, modelo reto, com tampo em MDF, MDP ou material equivalente de alta resistência, revestido em laminado melamínico ou acabamento equivalente, con-	UND	20		

Endereço: Rua Milton José Ornelas, nº 20, Centro, Alagoas/BA, CEP: 48.005-430
TEL: (75) 3163-1014, E-MAILS: licita_sesau@alagoas.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	tendo 2 (duas) gavetas com sistema de deslizamento em trilhos metálicos, estrutura e pés em aço carbono com pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material de resistência equivalente. Dimensões mínimas de 1,20 m de comprimento, 0,60 m de profundidade e altura aproximada de 0,75 m. Produto resistente, de fácil higienização, adequado ao uso em consultórios e ambientes hospitalares, com garantia mínima de 12 meses.				
09	Poltrona hospitalar reclinável, com estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó (epóxi) ou material de resistência equivalente, assento, encosto e apoio para pernas estofados em espuma de alta densidade, revestidos em couro sintético, poliuretano (PU) ou material equivalente, impermeável, resistente e de fácil higienização. Sistema de reclinção por acionamento manual ou mecânico, com apoio para os pés integrado. Dimensões aproximadas de 1,60 m quando totalmente reclinada e de aproximadamente 0,95 m de comprimento, 0,75 m de largura e 1,20 m de altura na posição sentada, admitindo variação de até $\pm 10\%$. Capacidade mínima de carga de 150 kg, adequada ao uso hospitalar contínuo, com garantia mínima de 12 meses.	UND	1		
Lote 03					
Item	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unit	Valor Total
1	Aspirador de secreções elétrico móvel (portátil), destinado à aspiração de secreções, fluidos e materiais biológicos. Equipamento com bomba de sucção isenta de óleo ou tecnologia equivalente, fluxo de aspiração mínimo de 20 L/min, pressão negativa ajustável de até, no mínimo, 0,08 MPa (600 mmHg) ou equivalente, frasco coletor com capacidade mínima de 1 litro em material resistente e autoclavável ou equivalente, filtro bacteriológico/hidrofóbico para proteção do equipamento, regulação da intensidade de sucção, alimentação elétrica compatível com a rede de 127/220 V ou bivolt automático, baixo nível de ruído, alça para transporte e/ou rodízios para deslocamento, acompanhando mangueiras, filtro e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Equipamento com registro na Anvisa, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UND	2		
	Cardioversor/Desfibrilador bifásico portátil, microprocessado, destinado à desfibrilação externa, cardioversão sincronizada e monitorização eletrocardiográfica (ECG), com tecnologia de onda bifásica. Equipamento dotado de tela colorida em LCD, TFT ou tecnologia				

Endereço: Rua Milton José Ornelas, nº 20, Centro, Alagoinhas/BA, CEP: 48.005-430
TEL: (75) 3163-1014, E-MAILS: licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2	equivalente, com dimensão mínima de 6 polegadas para visualização de curvas e parâmetros. Seleção manual de energia com faixa mínima de 1 a 200 Joules ou superior, permitindo desfibrilação e cardioversão. Possuir monitorização de ECG, sincronismo para cardioversão, bateria interna recarregável com autonomia compatível com o uso hospitalar, alimentação bivolt automática (100–240 V, 50/60 Hz), pás reutilizáveis para pacientes adultos e pediátricos ou sistema equivalente, cabos, sensores e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. Equipamento novo, de primeiro uso, com registro vigente na Anvisa, manual em português, garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada no território nacional.	UND	2		
3	Esfigmomanômetro adulto, tipo aneróide, com faixa de medição de 0 a 300 mmHg, manômetro de alta precisão e fácil leitura, braçadeira em nylon ou material equivalente, lavável e resistente, com fecho em velcro, manguito e pera confeccionados em PVC, látex-free ou material equivalente de alta durabilidade, válvula de controle de ar de alta precisão, adequado para uso clínico e hospitalar. Produto com registro vigente na Anvisa, certificação ou conformidade com os requisitos do Inmetro, quando aplicável, acompanhado de estojo para transporte, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UND	40		
4	Esfigmomanômetro infantil, tipo aneróide, com faixa de medição de 0 a 300 mmHg, manômetro de alta precisão e fácil leitura, braçadeira em nylon ou material equivalente, em tamanho apropriado para pacientes pediátricos, com fecho em velcro, manguito e pera confeccionados em PVC, látex-free ou material equivalente de alta durabilidade, válvula de controle de ar de alta precisão, adequado para uso clínico e hospitalar. Produto com registro vigente na Anvisa, certificação ou conformidade com os requisitos do Inmetro, quando aplicável, acompanhado de estojo para transporte, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UND	40		
5	Esfigmomanômetro para pacientes obesos, tipo aneróide, com faixa de medição de 0 a 300 mmHg, manômetro de alta precisão e fácil leitura, braçadeira em tamanho apropriado para pacientes obesos, confeccionada em nylon ou material equivalente, com fecho em velcro, manguito e pera confeccionados em PVC, látex-free ou material equivalente de alta durabilidade, válvula de controle de ar de alta precisão, adequado para uso clínico e hospitalar. Produto com registro vigente na	UND	40		

Endereço: Rua Milton José Ornelas, nº 20, Centro, Alagoinhas/BA, CEP: 48.005-430
TEL: (75) 3163-1014, E-MAILS: licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br

Certificação Digital: H1MK4YQH-QBWYACZZ-B7NEHELU-RLX4J8Q8

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/alagoinhas>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Anvisa, certificação ou conformidade com os requisitos do Inmetro, quando aplicável, acompanhado de estojo para transporte, manual em português e garantia mínima de 12 meses.				
6	Monitor multiparâmetro para monitorização contínua de pacientes adultos, pediátricos e neonatais, com monitor colorido de alta resolução, tecnologia TFT/LCD ou superior, com tamanho entre 10 (dez) e 12 (doze) polegadas, destinado à monitoração dos parâmetros de ECG (eletrocardiograma), Respiração (RESP), Saturação Periférica de Oxigênio (SpO ₂), Pressão Arterial Não Invasiva (PNI) e Temperatura (TEMP). O equipamento deverá possuir alarmes audiovisuais configuráveis, tendências gráficas e numéricas, bateria interna recarregável, alimentação elétrica bivolt automática (100–240 V), memória para armazenamento de eventos e interface em português. Acompanhar no mínimo: 01 (um) cabo de ECG de 5 vias, 01 (um) sensor reutilizável de SpO ₂ para adulto, 01 (um) manguito adulto para PNI com mangueira, 01 (um) sensor de temperatura, Cabo de alimentação, Manual de operação em português. Deverá acompanhar suporte móvel (pedestal) compatível com o equipamento, confeccionado em estrutura metálica de alta resistência, com base estável, rodízios, sendo no mínimo dois com freio, coluna de sustentação e cesta porta-acessórios. Registro vigente na ANVISA, garantia mínima de 12 (doze) meses e atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis.	UND	5		
7	Otoscópio simples, portátil, destinado à avaliação do conduto auditivo e membrana timpânica, com iluminação por lâmpada halógena de 2,5 V, LED ou tecnologia equivalente, lente de aumento com ampliação mínima de 2,5x, sistema óptico de fácil visualização, cabeçote resistente, cabo ergonômico com alimentação por pilhas ou bateria recarregável, acompanhado de espelhos auriculares de diferentes tamanhos, estojo para acondicionamento e demais acessórios necessários ao funcionamento. Equipamento novo, de primeiro uso, com registro vigente na Anvisa, manual em português e garantia mínima de 12 meses.	UND	20		
8	Oxímetro de pulso portátil, destinado à medição não invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO ₂) e frequência cardíaca, com faixa de medição mínima de SpO ₂ de 70% a 99%, display digital de fácil leitura, indicador de nível de bateria, alimentação por 2 (duas) pilhas AAA ou bateria recarregável equivalen-	UND	4		

Endereço: Rua Milton José Ornelas, nº 20, Centro, Alagoas/BA, CEP: 48.005-430
TEL: (75) 3163-1014, E-MAILS: licita_sesau@alagoas.ba.gov.br

Certificação Digital: H1MK4YQH-QBWYACZZ-B7NEHELU-RLX4J8Q8

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/alagoas>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

te, baixo consumo de energia, sensor integrado para dedo, estrutura resistente e adequada ao uso clínico. Equipamento novo, de primeiro uso, com registro vigente na Anvisa, acompanhado de manual em português e garantia mínima de 12 meses.				
		VALOR GLOBAL		
		PRAZO DE ENTREGA	PRAZO DA PROPOSTA	
			60 DIAS	
ESPAÇO PARA A EMPRESA				
(Carimbo do CNPJ e assinatura)		Atenciosamente, Setor de Compras		

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos mobiliários, eletroeletrônicos, médico-hospitalares e demais bens permanentes destinados à estruturação, aparelhamento, ampliação da capacidade operacional e modernização da Policlínica Municipal, objetivando proporcionar melhores condições de funcionamento dos setores assistenciais e administrativos, ampliar a qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), promover maior segurança aos pacientes e profissionais, bem como assegurar eficiência, continuidade e resolutividade dos serviços públicos de saúde.

1.2 Considerando a natureza da contratação, os bens deverão apresentar elevado padrão de qualidade, desempenho, confiabilidade, durabilidade, segurança operacional e ergonomia, sendo compatíveis com o ambiente hospitalar e ambulatorial, de forma a garantir o adequado atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante toda a sua vida útil

1.3 Os equipamentos e mobiliários deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Ser novos, de primeiro uso, sem qualquer utilização anterior, não sendo admitidos equipamentos recondicionados, remanufaturados, usados ou com componentes reutilizados;
- Atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões mínimos de desempenho, qualidade, durabilidade, segurança e funcionalidade exigidos pela Administração;
- Possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável, bem como atender às normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), Comissão Eletrotécnica Internacional (IEC), Organização Internacional para Padronização (ISO) e demais normas técnicas vigentes pertinentes a cada equipamento;
- Ser fornecidos completos, acompanhados de todos os acessórios, cabos, conectores, sensores, suportes, baterias, fontes de alimentação, softwares embarcados, manuais de operação em língua

Endereço: Rua Milton José Ornelas, nº 20, Centro, Alagoas/BA, CEP: 48.005-430
TEL: (75) 3163-1014, E-MAILS: licita_sesau@alagoas.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- portuguesa e demais componentes necessários ao pleno funcionamento, sem ônus adicional para a Administração;
- e) Possuir alimentação elétrica compatível com a rede elétrica nacional (127/220 V, 60 Hz) ou sistema bivolt automático, quando aplicável;
- f) Apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, prevalecendo prazo superior quando oferecido pelo fabricante;
- g) Dispor de assistência técnica autorizada no território nacional, com fornecimento de peças de reposição durante o período de garantia e disponibilidade de componentes compatíveis pelo prazo mínimo recomendado pelo fabricante;
- h) Ser entregues devidamente embalados, identificados e protegidos contra danos decorrentes do transporte, observando as recomendações do fabricante;
- i) Acompanhar certificado de garantia, manuais técnicos, certificados de conformidade, registros e demais documentos exigidos pela legislação aplicável;
- j) Possuir características construtivas que assegurem resistência mecânica, ergonomia, facilidade de higienização, baixa necessidade de manutenção e adequada vida útil, especialmente para utilização em ambiente hospitalar e ambulatorial;
- k) Os equipamentos médico-hospitalares deverão permitir a realização de manutenção preventiva e corretiva, possuir disponibilidade de peças de reposição e assistência técnica especializada durante toda a vigência da garantia;
- l) Os equipamentos eletrônicos deverão possuir proteção contra oscilações elétricas, quando prevista pelo fabricante, e atender aos requisitos de compatibilidade eletromagnética e segurança elétrica;
- m) Os mobiliários deverão ser fabricados com materiais de elevada resistência, acabamento de fácil limpeza e desinfecção, resistentes à corrosão, umidade e agentes químicos utilizados em ambientes de assistência à saúde;
- n) O fornecedor deverá realizar a entrega, montagem, instalação, configuração, testes de funcionamento e colocação em operação dos equipamentos, sempre que necessário, sem qualquer custo adicional para a Administração;
- o) Quando exigido pelas especificações técnicas, deverá ser realizado treinamento operacional dos servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde para utilização adequada dos equipamentos;
- p) Todos os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados do respectivo Termo de Garantia e sujeitos ao recebimento provisório e definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- q) O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas, ao perfeito funcionamento dos equipamentos e à apresentação de toda a documentação exigida.
- r) Sempre que aplicável, os equipamentos deverão possuir disponibilidade de peças de reposição e suporte técnico no mercado nacional, de modo a garantir sua manutenção e continuidade de utilização durante sua vida útil;
- s) Os bens fornecidos deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando materiais recicláveis, eficiência energética, redução do consumo de energia, menor geração de resíduos e

Endereço: Rua Milton José Ornelas, nº 20, Centro, Alagoas/BA, CEP: 48.005-430
TEL: (75) 3163-1014, E-MAILS: licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), sempre que compatível com o objeto.

1.3.1 Em razão da natureza do objeto, a presente contratação caracteriza-se como aquisição de bens permanentes, de entrega única, não se enquadrando como prestação de serviço continuado. O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência quantitativa e qualitativa, verificação do atendimento às especificações técnicas, realização dos testes de funcionamento, quando cabíveis, e emissão dos respectivos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

1.3.2 A execução contratual deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento, padronização, sustentabilidade, interesse público, continuidade dos serviços públicos e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a aquisição de equipamentos compatíveis com as necessidades da Policlínica Municipal e aptos a contribuir para a melhoria da infraestrutura física, tecnológica e assistencial da unidade de saúde, garantindo maior qualidade, segurança e efetividade na prestação dos serviços oferecidos à população.

1.4 Subcontratação

1.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

1.4. A contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:

1.4.1 Requisitos Jurídicos:

- a) Estar regularmente constituída como pessoa jurídica;
- b) Possuir CNPJ ativo;
- c) Apresentar regularidade fiscal, social e trabalhista;

2. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 A execução do objeto iniciará após a assinatura do contrato.

2.2 A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento integral dos equipamentos mobiliários, eletroeletrônicos, médico-hospitalares e demais bens permanentes especificados no Termo de Referência, em entrega única, compreendendo todas as etapas necessárias ao perfeito funcionamento dos bens, incluindo transporte, descarga, montagem, instalação, configuração, testes operacionais, colocação em funcionamento e treinamento operacional, quando aplicável, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

2.3 A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso devidamente estabelecido no Termo de Referência.

2.4 Os equipamentos deverão ser entregues no **Almoxarifado, situado na rua Paulo Afonso, S/N, GALPÃO A05, Kennedy, Alagoinhas/BA; Ponto de referência: Antes do Atacadão Atakarejo, ao lado da academia São, em frente ao almoxarifado da SEDUC**, ou em outro local indicado pela Secretaria Municipal da Saúde, em dias úteis, no horário de expediente, mediante agendamento prévio com o setor responsável.

2.5 O transporte, embalagem, seguro, carga, descarga, movimentação interna, montagem, instalação e todos os custos necessários à entrega dos bens serão de inteira responsabilidade da contratada, que responderá por quaisquer danos causados aos equipamentos ou às instalações da Administração durante a execução contratual.

Endereço: Rua Milton José Ornelas, nº 20, Centro, Alagoinhas/BA, CEP: 48.005-430
TEL: (75) 3163-1014, E-MAILS: licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 2.6 Sempre que aplicável, a contratada deverá realizar:
- a) montagem completa dos equipamentos e mobiliários;
 - b) instalação nos locais indicados pela fiscalização;
 - c) configuração inicial dos equipamentos eletrônicos e médico-hospitalares;
 - d) realização de testes de funcionamento;
 - e) calibração, quando exigida pelo fabricante;
 - f) entrega dos equipamentos em perfeitas condições de uso.
- 2.7 Somente serão considerados entregues os bens que estiverem plenamente instalados, testados e em condições de funcionamento.
- 2.8 O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos bens, mediante conferência quantitativa, verificação da integridade das embalagens e emissão do respectivo Termo de Recebimento Provisório, não implicando aceitação definitiva.
- 2.9 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, após:
- a) conferência das especificações técnicas;
 - b) verificação da conformidade com o Termo de Referência;
 - c) testes de funcionamento;
 - d) comprovação da instalação, quando aplicável;
 - e) apresentação da documentação técnica, certificados, registros e manuais.
- 2.10 Constatada qualquer irregularidade, a contratada será notificada para promover a substituição ou correção dos bens no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 2.11 Todos os bens deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contada do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, funcionamento, componentes, peças e mão de obra.
- 2.12 Durante o período de garantia:
- a) a assistência técnica será prestada sem custos para a Administração;
 - b) as peças substituídas deverão ser novas e originais;
 - c) o prazo para atendimento técnico não poderá exceder **48 (quarenta e oito) horas** após a abertura do chamado;
 - d) quando o reparo ultrapassar **15 (quinze) dias corridos**, a contratada deverá substituir o equipamento por outro equivalente, até a conclusão do conserto, quando tecnicamente viável.
- 2.13 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Secretaria Municipal da Saúde, competindo-lhe:
- a) acompanhar a entrega;
 - b) verificar a conformidade dos bens;
 - c) registrar ocorrências;
 - d) solicitar correções;
 - e) atestar o recebimento definitivo;
 - f) comunicar eventual descumprimento contratual.
- 2.14 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.
- 2.15 Somente serão aceitos os equipamentos que:

Endereço: Rua Milton José Ornelas, nº 20, Centro, Alagoinhas/BA, CEP: 48.005-430
TEL: (75) 3163-1014, E-MAILS: licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

-
- a) atendam integralmente às especificações técnicas;
 - b) sejam novos e de primeiro uso;
 - c) possuam registro na ANVISA, quando aplicável;
 - d) apresentem certificações exigidas pela legislação;
 - e) estejam completos, acompanhados de todos os acessórios;
 - f) estejam em perfeito funcionamento;
 - g) possuam manuais em língua portuguesa;
 - h) estejam acompanhados do certificado de garantia.

3. Obrigações da contratada durante a execução

3.1 A CONTRATADA se obriga a:

- a) cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;
- b) substituir imediatamente qualquer equipamento com defeito ou em desacordo com as especificações;
- c) manter assistência técnica autorizada durante o período de garantia;
- d) disponibilizar peças de reposição;
- e) responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- f) observar as normas da ANVISA, ABNT, INMETRO, IEC, ISO e demais legislações aplicáveis;
- g) cumprir as normas de segurança do trabalho e de proteção ambiental.

3.2 Na execução do objeto deverão ser observadas práticas de sustentabilidade, priorizando equipamentos com maior eficiência energética, materiais recicláveis, menor consumo de recursos naturais, redução da geração de resíduos e atendimento às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, sempre que compatível com as especificações técnicas e com a finalidade pública da contratação.

Endereço: Rua Milton José Ornelas, nº 20, Centro, Alagoinhas/BA, CEP: 48.005-430
TEL: (75) 3163-1014, E-MAILS: licita_sesau@alagoinhas.ba.gov.br



EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

Termo de Ajustamento de Indenização n.º 011/2026 – Município: O Município de Alagoas — Indenizada: **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA** – Objeto: O presente termo de ajustamento de indenização tem por escopo estabelecer as condições do ressarcimento a ser realizado pelo **MUNICÍPIO** em benefício da **INDENIZADA**, referente ao pagamento, pela prestação de serviço de licenciamento de uso de software informatizado de administração tributária, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento visando atender às necessidades do Município de Alagoas, Bahia nos períodos de março a abril de 2026 – Valor: **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**.
– Data de Assinatura: 20/07/2026



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo n.º 007/2026 - SEAI – Município: O Município de Alagoinhas – Contratada: **HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.** – Fundamento Legal: Arts. 57, II e 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência e reequilibrar economicamente o valor do Contrato de Prestação de serviços médicos n.º 042/2024 – Data de Assinatura: 01/07/2026.



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DL023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
CNPJ Nº 13.646.005/0001-38

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

O Secretário de Saúde do Município de Alagoinhas-BA, no uso de suas atribuições, em concordância com a Lei 14.133/21, resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026**, com **objeto**: AQUISIÇÃO DE FONTES DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPUTADORES, DESTINADAS À MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, GARANTINDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS E DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS. **EMPRESA**: MAIS TECH SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA. **VALOR**: R\$ 58.665,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). **Vigência**: 12 (doze) meses. **Data da Homologação**: 21/07/2026 Maiores informações: tel. 3422-8605, Alagoinhas-BA, 21/07/2026. LUCIANO SÉRGIO DE JESUS SANTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.



EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA

Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços N.º 006/2026 – SEAI– Contratante: Município de Alagoinhas – Contratada: **VR SUPRIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA** – Fundamento Legal: art. 137, I e II da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por objeto o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços n.º 028/2026. - Data de Assinatura: 20/07/2026.



EXTRATO DE RETI-RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

ATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

No extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 088/2026 – SEMAN – MCL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – Publicado no D.O.E.M de 01/07/2026, Ed. 5.625, Ano 18, Pág. 3. **Onde se lê:** Preço Registrado: R\$ 36.063.516,81 (trinta e seis milhões, sessenta e três mil, quinhentos e dezesseis reais e um centavo) – **Leia-se:** Preço Registrado: **R\$ 36.063.516,81 (trinta e seis milhões sessenta e três mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e um centavo).**



DECRETOS FINANCEIROS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, 1 - CENTRO
Alagoinhas - BA
C.N.P.J.: 13.646.005/0001-38

De 20/07/2026 à 20/07/2026

DECRETO 171/2026

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 43.830,32
(QUARENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E TRINTA
REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2856 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

10012 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE		
2027 FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33904700 - 1.500	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.500,00
		Soma da Ação: 4.500,00
2050 FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33904700 - 1.500	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.100,00
		Soma da Ação: 1.100,00
		Soma da Unidade: 5.600,00
12017 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS - SEOP		
2011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903600 - 1.753	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.230,32
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
		Soma da Ação: 38.230,32
		Soma da Unidade: 38.230,32
		Total Geral: 43.830,32

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

10012 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE		
2027 FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
		Soma da Ação: 4.500,00
2050 FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	653,52
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	446,48
		Soma da Ação: 1.100,00
		Soma da Unidade: 5.600,00
12017 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS - SEOP		
2011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903600 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	18.000,00
33904000 - 1.753	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.230,32
		Soma da Ação: 38.230,32
		Soma da Unidade: 38.230,32
		Total Geral: 43.830,32

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Alagoinhas, Estado Da Bahia 20 de julho de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO Mat.189634



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PRAÇA GRACILIANO DE FREITAS, 1 - CENTRO
Alagoinhas - BA
C.N.P.J.: 13.646.005/0001-38

De 20/07/2026 à 20/07/2026

DECRETO 172/2026

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 445.665,04 (QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2890 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08010	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ		
0001	CUMPRIMENTO DE ACORDOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
33909100 - 1.500	Sentenças Judiciais	30.000,00	
			Soma da Ação: 30.000,00
2020	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA FISCAL DO MUNICÍPIO		
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	355.665,04	
			Soma da Ação: 355.665,04
			Soma da Unidade: 385.665,04
10012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE		
2027	FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
31901300 - 1.600	Obrigações Patronais	60.000,00	
			Soma da Ação: 60.000,00
			Soma da Unidade: 60.000,00
			Total Geral: 445.665,04

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08010	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ		
0001	CUMPRIMENTO DE ACORDOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
31909100 - 1.500	Sentenças Judiciais	30.000,00	
			Soma da Ação: 30.000,00
0003	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		
46907100 - 1.500	Principal da Dívida Contratual Resgatado	355.665,04	
			Soma da Ação: 355.665,04
			Soma da Unidade: 385.665,04
10012	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUMSAÚDE		
2021	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
31901100 - 1.600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00	
			Soma da Ação: 60.000,00
			Soma da Unidade: 60.000,00
			Total Geral: 445.665,04

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Alagoinhas, Estado Da Bahia 20 de julho de 2026.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
PREFEITO Mat.189634